



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Parque Central, S/N , - Bairro Distrito Industrial I - CEP 61939-140 - Maracanaú - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 6/2022/SNUTRI-MAR/CAE-MAR/DE-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE

Maracanaú, 28 de abril de 2022.

Aos Senhores,

**Diretora Geral do *Campus* Maracanaú**

**Chefe do Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Maracanaú**

**Coordenador de Aquisições e Contratos**

IFCE - Instituto Federal do Ceará

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de lanches e almoço e adequação da alimentação escolar do campus Maracanaú

Prezados,

Considerando que foi apresentado à gestão sobre inadequações importantes acerca do atendimento da alimentação escolar no campus Maracanaú, através do documento 3209317 no processo 23259.004569/2021-51, as quais são decorrentes de, atualmente, o espaço destinado à alimentação no campus estar sob concessão de uso por empresa terceirizada, com uso exclusivo apenas para o fornecimento de refeição do tipo almoço, inexistindo assim, qualquer infraestrutura mínima adequada e pessoal qualificado para atendimento dos lanches demandados;

Considerando o atendimento deficitário de turmas do ensino técnico concomitante deste campus e a oferta de lanches com opções industrializadas e ultraprocessadas;

Considerando o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que tem como diretrizes a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica e o emprego da alimentação saudável e adequada, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados;

Diante do exposto, visando atender adequadamente a comunidade acadêmica quanto às diretrizes de alimentação escolar, venho por meio deste, solicitar providências necessárias à abertura de processo licitatório para a contratação de empresa terceirizada para o fornecimento de refeições do tipo lanche e almoço através de concessão de uso do espaço físico do restaurante do campus, de forma a atender universalmente a educação básica conforme PNAE, com cardápio de qualidade e saudável, com uso de infraestrutura adequada e estimulando agricultura local,

Respeitosamente,



03/05/2022, às 15:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3667982** e o código CRC **F003A7CE**.

---